



ACTA DA REUNIÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE CARRAZEDA DE ANSIÃES REALIZADA A 2011-08-26

Aos vinte e seis dias do mês de Agosto do ano de dois mil e onze, no edifício dos Paços do Município, reuniu o executivo municipal, sob presidência do Excelentíssimo Senhor Presidente da Câmara, José Luís Correia, e com a presença dos Vereadores, Senhores Adalgisa Maria Capela Rodrigues Barata, Maria Olímpia do Nascimento Castro Candeias, Marco de Jesus Azevedo Fernandes e Augusto dos Santos Faustino. -----

OUTRAS PRESENÇAS

O Director do Departamento de Administração Geral, Paulo José Castro Rogão. -----

Sendo nove horas e trinta e cinco minutos, dado verificar-se quórum, o Senhor Presidente da Câmara declarou aberta a reunião. -----

APROVAÇÃO DA ACTA DA REUNIÃO ORDINÁRIA REALIZADA A 2011-08-12

Distribuída e enviada previamente à Sra. Vice-Presidente da Câmara e Senhores Vereadores, tendo sido dispensada a sua leitura, a acta foi aprovada por unanimidade, com a abstenção do Sr. Presidente da Câmara por não ter participado na reunião a que respeita. -----

RESUMO DIÁRIO DA TESOURARIA

Foi presente o resumo diário de tesouraria, referente ao dia vinte e cinco do corrente mês, o qual foi rubricado pelos membros que compõem o executivo municipal presentes, tendo a Câmara Municipal tomado conhecimento da existência dos seguintes saldos: -----

OPERAÇÕES ORÇAMENTAIS: €1 165 540,66 -----

OPERAÇÕES NÃO ORÇAMENTAIS: €298 938,19 -----

Nos termos do n.º 4 do artigo 92.º da Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, na redacção que lhe foi dada pela Lei n.º 5-A/2001, de 05 de Janeiro, adquirem eficácia, após assinatura, as deliberações que forem aprovadas em minuta. -----



PERÍODO DE ANTES ORDEM DO DIA

(artigo 86º da Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro)

VOTO DE PESAR PELO FALECIMENTO DO PRESIDENTE DA JUNTA DE
FREGUESIA DE FONTELONGA, JOSÉ JOAQUIM DA SILVA

No passado dia 22 de Agosto faleceu, subitamente, o Senhor Presidente da Junta de freguesia de Fontelonga. Foi eleito, sucessivamente, desde 1993. Desempenhou todos os mandatos com elevado zelo, empenho e dedicação, tendo, sempre, como objectivo o progresso e desenvolvimento da sua freguesia. Contribuiu, significativamente, para a melhoria das condições de vida dos seus concidadãos. A freguesia de Fontelonga e o concelho perderam um autarca e um empreendedor no sector agrícola que, apesar de muito novo, conseguiu atingir uma dimensão significativa para o nosso meio. Por tudo isto, a Câmara Municipal, por unanimidade, delibera aprovar um voto de pesar pelo seu falecimento e que dele se dê conhecimento à família. -----

Usou da palavra o Sr. Vereador Marco Fernandes, perguntando para quando está previsto o pagamento, por parte da EDP, das contrapartidas financeiras pela construção da barragem, pois é do conhecimento de todos que a EDP já pagou ao Governo o valor da concessão. O Sr. Presidente da Câmara informou que não existem contrapartidas financeiras a serem pagas pela EDP directamente aos municípios. O que está previsto são financiamentos para o projecto de mobilidade multimodal e outros projectos indutores de desenvolvimento na área do empreendedorismo. Estes investimentos serão liderados pela Agência de Desenvolvimento do Vale do Tua. Disse, ainda, que, dado ter-se verificado a mudança de Governo, já foi solicitada uma reunião à Sra. Ministra da tutela para saber ao certo se tudo o que estava acordado se mantém. -----

PERÍODO DA ORDEM DO DIA

(artigo 87º da Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro)

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL



**UTILIZAÇÃO DE FOGO-DE-ARTIFÍCIO E OUTROS ARTEFACTOS
PIROTÉCNICOS NOS FESTEJOS EM HONRA DO SR. DA BOA MORTE /
AUTORIZAÇÃO ADMINISTRATIVA**

O Director do Departamento de Administração Geral submeteu a ratificação da Câmara Municipal o despacho de autorização exarado pelo Sr. Presidente da Câmara para lançamento de fogo-de-artifício e artefactos pirotécnicos, em Castanheiro do Norte, no dia 21-08-2011.” --

DELIBERAÇÃO: A Câmara Municipal, por unanimidade, ratificou o despacho do Sr. Presidente da Câmara. -----

**MODIFICAÇÃO AOS DOCUMENTOS PREVISIONAIS DO ANO DE 2011 / 6ª
ALTERAÇÃO AO PLANO PLURIANUAL DE INVESTIMENTOS, 4ª ALTERAÇÃO
AO PLANO DE ACTIVIDADES MUNICIPAL E 6ª ALTERAÇÃO AO ORÇAMENTO
DA DESPESA - APROVAÇÃO OCORRIDA POR DESPACHO DA VICE-
PRESIDENTE DA CÂMARA, DATADO DE 2011-08-10**

O Director do Departamento de Administração Geral submeteu a ratificação da Câmara Municipal o despacho de aprovação, proferido pela Sra. Vice-Presidente sobre a informação n.º 76, datada de 2011-08-10, elaborada pelo Director do DAG, que se transcreve: “*O regime jurídico da contabilidade das autarquias locais (Pocal) prevê a possibilidade de se efectuarem modificações ao Orçamento, ao Plano Plurianual de Investimentos e ao Plano de Actividades Municipal. A modificação que, ora, se apresenta traduz-se no movimento de verbas já previstas nos documentos previsionais referidos para o ano em curso, todavia insuficientes para garantir encargos por conta de determinadas rubricas orçamentais e acções. Assim e face à necessidade urgente em dotar essas rubricas e acções, submeto a aprovação, a 6ª alteração ao Plano Plurianual de Investimentos, a 4ª alteração ao Plano de Actividades Municipal e a 6ª alteração ao Orçamento da despesa do corrente ano, cujos movimentos se traduzir nos seguintes valores:* -----

Plano Plurianual de Investimentos

Aumentos: € 185.000,00 -----

Diminuições: € 185.000,00 -----



Plano de Actividades Municipal

Aumentos: € 5.000,00 -----

Diminuições: € 5.000,00 -----

Orçamento da despesa

Aumentos: € 343.000,00, sendo € 158.600,00 de despesas correntes e € 185.000,00 de despesas de capital. -----

Diminuições: € 343.600,00, sendo € 158.600,00 de despesas correntes e € 185.000,00 de despesas de capital. -----

No documento anexo encontra-se discriminado as rubricas e acções objecto da alteração proposta e respectivos valores. -----

Dada a urgência referenciada, ao abrigo do disposto no artigo 68º, n.º 3 da Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, proponho que a sua aprovação ocorra por despacho e, uma vez que o Sr. Presidente da Câmara se encontra ausente, por motivo de férias, que a aprovação ocorra por despacho da Sra. Vice-Presidente da Câmara, devendo ser presente, para ratificação, à Câmara Municipal na reunião que se segue.” -----

Em 2011-08-10, a Sra. Vice-Presidente exarou o seguinte despacho: “Aprovo. À CM para ratificar.” -----

DELIBERAÇÃO: *A Câmara Municipal, por unanimidade, ratificou o despacho da Sra. Vice-Presidente. -----*

DEPARTAMENTO DE FOMENTO MUNICIPAL

PROCESSO DE OBRA PARTICULAR N.º 93/2005 / LICENCIAMENTO

O Director do Departamento de Administração Geral levou ao conhecimento da Câmara Municipal que, por despacho da Sra. Vereadora, em regime de tempo inteiro, Adalgisa Maria Capela Rodrigues Barata, no uso da competência subdelegada, emitiu o alvará de obras de ampliação n.º 34/2011, em nome de Olga Maria Nunes Mendes Dias, sito no lugar do Pedrinhas, na localidade e freguesia de Fontelonga, concelho de Carrazeda de Ansiães. -----

A Câmara Municipal tomou conhecimento. -----



PRÉDIO RÚSTICO, SITO NA AV. ENG.º CAMILO MENDONÇA, FREGUESIA DE CARRAZEDA DE ANSIÃES, INSCRITO NA MATRIZ SOB O ARTIGO 417 E DESCRITO SOB O N.º 1308, A FAVOR DO MUNICÍPIO DE CARRAZEDA DE ANSIÃES / DESTAQUE DE PARCELA COM A ÁREA DE 4.485,00 M2

O Director do Departamento de Administração Geral submeteu a apreciação da Câmara Municipal os termos da operação de destaque, elaborados pelo Director do DFM, que se transcreve: -----

“1 - CONSIDERAÇÕES GERAIS

A Câmara Municipal é proprietária de um prédio rústico a que se refere a matriz predial n.º 417, localizado na Av. Eng.º Camilo de Mendonça e pretende proceder ao destaque de uma parcela do prédio, de acordo com o n.º 4 do artigo 6º do Decreto-lei n.º 555/99 de 16 de Dezembro, com as alterações introduzidas pelo Decreto-lei nº 177/2001, de 4 de Junho, Lei n.º 60/2007 de 4 de Setembro e Decreto-lei n.º 26/2010 de 30 de Março. -----

2 - SITUAÇÃO E DESCRIÇÃO

O prédio rústico localizado na Av. Camilo Mendonça, em Carrazeda de Ansiães, referido tem as seguintes áreas e confrontações: -----

- Área total: 12.724,00 m2 -----

- Norte: Av. Eng.º Camilo de Mendonça -----

- Nascente: Maria Moura -----

- Sul: Caminho Público -----

- Poente: Maria Moura -----

Encontra-se inscrito na repartição de finanças de Carrazeda de Ansiães, sob o artigo n.º 417 da freguesia de Carrazeda de Ansiães e descrito na conservatória do registo predial de Carrazeda de Ansiães sob o n.º 1308. -----

3 - PARCELA A DESTACAR

A parcela a destacar de 4.485,00 m2, ficará com as seguintes confrontações: -----

- Norte: Av. Eng.º Camilo de Mendonça -----

- Nascente: Maria Moura -----

- Sul: Caminho Público -----



- Poente: Maria Moura -----

4- PARCELA SOBRANTE

A parcela sobrante de 8.239,00 m² ficará com as seguintes confrontações: -----

- Norte: Câmara Municipal e Maria Moura -----

- Nascente: Câmara Municipal -----

- Sul: Bairro Social F.F.H. -----

- Poente: Maria Olímpia Teixeira.” -----

Em anexo, ficam a fazer parte integrante, as plantas topográficas das parcelas de terreno referenciadas. -----

DELIBERAÇÃO: A Câmara Municipal, por unanimidade, deliberou: **1.** Aprovar o destaque de uma parcela de terreno, com a área de 4.485 m², a destacar do prédio rústico, inscrito na matriz sob o artigo 417º e descrito sob o n.º 1308, freguesia de Carrazeda de Ansiães; **2.** Que o prédio antes identificado, após o destaque, passa a ter a área de 8.239 m². -----
(aprovado em minuta)

REQUALIFICAÇÃO DAS INFRA-ESTRUTURAS DA ÁREA DE APOIO OFICINAL E ARTESANAL DE CARRAZEDA DE ANSIÃES / ABERTURA DE CONCURSO

O Director do Departamento de Administração Geral submeteu a apreciação da Câmara Municipal a informação n.º 57, datada de 2011-08-12, elaborada pelo Director do DFM, que se transcreve: “A Câmara Municipal por deliberação de 2011-06-17, aprovou o projecto, referente à empreitada supra mencionada. O valor do preço base para efeitos de concurso é de 685.245,55 €, acrescido de IVA. De acordo com o artigo 19, alínea b) do Decreto-lei n.º 18/2008, de 29 de Janeiro o procedimento a adoptar é o concurso público sem publicidade internacional, pois não atinge o valor de 5.150.000,00€, conforme indicado na Portaria 701-C/2009 de 29 de Julho. Em fase do exposto, para cumprimento do artº 36 do CCP, cabe agora decidir a contratação em questão, competindo à Câmara Municipal, órgão competente, para tomar a decisão. Nos termos do Código dos Contratos Públicos, a Câmara Municipal deve, ainda, deliberar: -----

a) A constituição do Júri do procedimento (artigo 67º do CCP). -----



- b) *Quem tem competências para prestar esclarecimentos relativos às peças do procedimento.* -----
c) *O prazo da obra é de 300 dias.* -----
d) *Deve ser dado cumprimento à norma de controle interno para efeitos de informação orçamental.* -----
Á consideração superior. -----

Em sede de parecer, o Director do DAG exarou o seguinte: “*Para efeitos orçamentais, anexo a informação n.º 74, datada de 2011-08-08.*” Para conhecimento, transcreve-se a referida informação e despacho nela exarado: “*O PPI do corrente ano, na acção 2011-I-44, tem previsto a requalificação das Infra-estruturas da Área de Apoio Oficinal e Artesanal de Carrazeda de Ansiães, acção dotada, em 2011, com € 450 000 e, em 2012, com € 100 000. No que se refere a financiamento, esta acção foi prevista como sendo co-financiada em 70%, pelo que o valor referente ao ano em curso - € 450 000 -, 70% foi considerado como sendo co-financiado, facto que, nesta data, não se verifica. A Câmara Municipal, em reunião realizada a 17-06-2011, aprovou o orçamento desta acção no valor de €685 245,55, a que acresce Iva. Em face do exposto, dado o Sr. Presidente da Câmara ter instruído os serviços no sentido de promoverem a abertura de concurso, informo que, para o efeito, se torna necessário promover o inerente reforço orçamental, contemplando o valor, ainda, não garantido por via do co-financiamento referido.*” -----

Sobre esta informação, o Sr. Presidente da Câmara, em 2011-08-09, exarou o seguinte despacho: “*Atendendo a que há fortes indícios de aprovação da candidatura, promova-se o reforço do diferencial entre a dotação existente e o orçamento da obra.*” -----

O reforço orçamental foi efectuado em 2011-08-10. -----

DELIBERAÇÃO: A Câmara Municipal, por unanimidade, deliberou: **1.** Autorizar a abertura de concurso para a execução do investimento referenciado, adoptando-se o procedimento referido na informação; **2.** Delegar no Presidente da Câmara a competência para aprovar as peças do procedimento; **3.** Designar o seguinte júri do procedimento: Presidente – Director do DFM; Vogais efectivos – Técnico Superior Manuel Monteiro (1º) e Técnico Superior Jorge Almeida (2º), sendo o presidente substituído pelo 1º vogal efectivo / Vogais suplentes: Director do DAG (1º) e Chefe da DAJE (2º); **4.** Delegar no júri do procedimento competência para prestar todos os esclarecimentos relativos às peças do procedimento. -----



(aprovado em minuta)

ENCERRAMENTO: E nada mais havendo a tratar, foi deliberado encerrar a reunião, eram onze horas, da qual, para constar, nos termos do artigo 92.º da Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, se lavrou a presente acta. -----

Nos termos do n.º 2 do artigo 92.º da Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, esta acta, após aprovação, é assinada pelo Senhor Presidente da Câmara e, por mim, _____, Paulo José Castro Rogão, Director do Departamento de Administração Geral, aqui com funções de Secretário da reunião, que a redigi e mandei dactilografar. -----

(O Presidente da Câmara Municipal)